

## Consulta Pública de Lâmina de Fundo

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Jan/2024	Exibir	
Nome do Fundo: KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO		CNPJ: 27.945.264/0001-74
Tipo: FUNDOS DE INVESTIMENTO		Cód. CVM: 294055
Administrador: INTRAG DTVM LTDA.		CNPJ: 62.418.140/0001-31

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LP

## Informações referentes a 01/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, administrado por INTRAG DTVM LTDA. e gerido por KINEA INVESTIMENTOS LTDA.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no WWW.ITAUCUSTODIA.COM.BR . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO, a critério do ADMINISTRADOR, receberá recursos de fundos de investimentos, pessoas físicas e jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A**

Restrições de Investimento: NÃO HÁ RESTRIÇÃO .

**2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar retorno superior ao CDI no longo prazo.**

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. O objetivo do FUNDO é aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada pelos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20%
Aplicar em crédito privado até o limite de	49%
Aplicar em um só fundo até o limite de	10%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	20%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

**4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

Investimento inicial mínimo	R\$ 1,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1,00
Resgate mínimo	R\$ 1,00
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 1,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.  No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(is) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 0,9% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há taxa fixada.
Taxa de saída	Outras condições de entrada: Não há. Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.

	Outras condições de saída: Não há.
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	<b>Para o fundo, será cobrada taxa de performance corresponde a 20% da valorização das cotas do Fundo que exceder a 100% do índice CDI - CETIP mais 0% a.a.</b>
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>1,15%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>02/01/2023 a 29/12/2023</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <b>WWW.ITAUCUSTODIA.COM.BR</b> .

##### 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 12.308.713.875,45 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos públicos federais	48,79%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	40,17%
Títulos de crédito privado	9,6%
Cotas de fundos de investimento 409	3,75%
Outras cotas de fundos de investimento	1,85%

6. RISCO: o Administrador INTRAG DTVM LTDA. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

##### 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 46,82%. No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 45,03%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
2024	0,79%	0,97%	81,6%
2023	14,33%	13,05%	109,86%
2022	13,23%	12,37%	106,96%
2021	3,77%	4,4%	85,71%
2020	2,47%	2,77%	89,25%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
1	0,79%	0,97%	81,6%
12	1,19%	0,9%	132,71%
11	0,89%	0,92%	96,64%
10	0,92%	1%	92,72%
9	1,17%	0,97%	119,8%
8	1,21%	1,14%	105,88%
7	1,23%	1,07%	114,66%
6	1,15%	1,07%	107,36%
5	1,55%	1,12%	137,57%
4	0,88%	0,92%	95,42%
3	1,02%	1,17%	86,93%
2	1,25%	0,92%	136,59%

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.020,53, já deduzidos impostos no valor de R\$ 4,34.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 20,00.

- Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 11,80.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ <b>34,93</b>	R\$ <b>58,89</b>
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ <b>296,07</b>	R\$ <b>551,62</b>

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

**a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**

A principal atividade realizada pela Intrag é a administração fiduciária, no entanto, esta pode, observados certos requisitos, atuar como distribuidora dos fundos por ela administrados: (i) seja como principal distribuidor ou (ii) mediante processo de seleção de agentes autônomos, sendo, nesta situação, remunerada pela própria taxa de administração paga pelo fundo.

**b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?**

No caso do FUNDO, a Intrag é a principal distribuidora de suas cotas. Embora não seja sua atividade preponderante, pode eventualmente exercer essa atividade, no âmbito de sua atuação como administradora fiduciária de fundos

**c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?**

A Intrag distribui cotas de fundo que não seja o administrador somente em casos excepcionais e remunerações recebidas nos termos do art. 92 da ICVM 555 observam a regulamentação. Assim, não se identificam situações de conflitos não aceitas pela regulamentação. Também não há acordos ou orientações que favoreçam a distribuição de certos fundos em detrimento de outros. Ao contratar agentes autônomos: i) não podem realizar, mesmo gratuitamente, atividades de consultoria, e (ii) devem reportar ao cliente e à Intrag conflitos identificados ou suspeitos remuneração ou benefício indireto

**11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

**a. Telefone 08007280728**

**b. Página na rede mundial de computadores WWW.ITAUCUSTODIA.COM.BR**

**c. Reclamações: WWW.INTRAG.COM.BR**

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

**b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas  FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper</b> , <b>export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM